

POLÍTICA

Um documento da União Brasileira de Empresários, entregue ontem a Sarney, ataca os "desejos de uma minoria" que, na Constituinte, "se esforça para colocar o Brasil na contramão da História".

Estabilidade, "falsa opção pelo progresso".

Governadores vão se reunir para discutir a Constituinte



Faria de Sá (em pé) busca apoio para diretas em 88.

Os governadores do PMDB deverão reunir-se — possivelmente em agosto — para discutir os pontos que consideram prioritários e que devam ser incluídos na nova Constituição brasileira. O governador Orestes Quércia — um dos organizadores desse encontro — explicou ontem que já conversou por telefone com diversos de seus colegas, mas não se pode falar, por ora, na elaboração de um documento. Amanhã, o governador almoça com o presidente José Sarney, em Brasília, para tratar de assuntos políticos — principalmente a Constituinte e a última convenção do PMDB — bem como questões do interesse do Estado de São Paulo.

Quércia disse também que, ontem pela manhã, manteve encontro com deputados federais, para discutir a Constituinte. Quanto aos governadores, Quércia explicou que cada um está procurando, em seu Estado, levantar as principais questões, que depois serão discutidas em conjunto por todos.

A realização desse encontro cresceu depois que os governadores, unidos, conseguiram alcançar seus objetivos na convenção nacional do PMDB, que era evitar a definição da duração do mandato do presidente José Sarney e do regime de governo. O próprio Quércia esclareceu ontem que a unidade do PMDB deve-se à união dos governadores, motivo pelo qual querem agora discutir os pontos básicos que devem constar da nova Constituição.

Há "assuntos importantes, muito delicados e precisamos ter a opinião dos governadores, das lideranças políticas mais importan-

tes do País, para levarmos aos nossos companheiros constituintes. Por isso, falarei também com o presidente", disse Quércia, frisando que ainda não há data nem local definidos para a reunião dos governadores.

Pessoalmente, o governador de São Paulo disse acreditar que a Constituição deve ter um número restrito de artigos, pois uma Carta muito longa "acaba entrando em detalhes desnecessários"; além disso, o texto constitucional deve estabelecer critérios gerais e não se fixar em questões que podem ser definidas através de leis ordinárias, como é o caso da estabilidade no emprego, exemplificou o governador. E esse é um dos assuntos que tratará amanhã com o presidente Sarney, com o qual discutirá os resultados da convenção nacional do PMDB, além de problemas administrativos de São Paulo, ligados à segurança pública, habitação e transportes.

Sessões extras

Em Brasília o presidente da Constituinte, Ulysses Guimarães, informou ontem que vai definir até quinta-feira se aceita ou não as propostas dos deputados Bocaiuva Cunha (PDT-RJ) e Haroldo Lima (PC do B-BA) de realizar seis sessões extraordinárias da Constituinte para debater temas específicos da nova Carta.

Pela proposta de Bocaiuva Cunha, seriam realizadas sessões extraordinárias pela manhã, de terça a quinta-feira, durante duas semanas. Haroldo Lima sugeriu que as sessões vespertinas sejam mantidas. Ulysses explicou que pediu a sugestão dos demais líderes partidários, para a aprovação de uma

proposta comum. Ele ressaltou que não pretende suspender as sessões vespertinas diárias, para não prejudicar os oradores já inscritos. "Estou preocupado em não cassar a palavra de ninguém", disse Ulysses.

Muitos dos temas tratados ontem na Constituinte foram de natureza constitucional, mas não houve debate em torno desses assuntos. Desde a reforma agrária — analisada pelo senador Wilson Martins — até a defesa do sistema presidencialista — sustentada pelo deputado José Moura —, passando por questões relativas à inexistência no País de um efetivo federalismo, os temas foram expostos para um plenário ainda esvaziado, sem despertar interesse, a não ser um ou outro aparte esporádico.

Diretas em 88

Ulysses Guimarães não quis comentar a proposta de projeto de decisão que será apresentada hoje pelo deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), determinando a convocação de eleições diretas para presidente da República em 15 de novembro de 88. Até o início da noite de ontem, Faria de Sá havia conseguido 185 das 187 assinaturas necessárias para oficializar sua proposta.

E ele lamentou que alguns parlamentares chamados de "progressistas" — como Arthur da Távola (PMDB-RJ) e Walmar de Luca (PMDB-SC) — não tenham querido assinar a proposta, apesar de procurados várias vezes. Segundo Faria de Sá, o líder do PMDB no Senado, Fernando Henrique Cardoso, já se comprometeu a dar seu apoio, hoje.

O atual esboço constitucional "não reflete os anseios de aperfeiçoamento da sociedade brasileira, e apenas traduz os desejos de uma minoria que, inexplicavelmente, se esforça em colocar o Brasil na contramão da História. A agressão ao setor econômico é uma falsa opção pelo progresso e justiça social". Este é um dos trechos do documento entregue ontem ao presidente José Sarney pelo coordenador da UBE (União Brasileira de Empresários), Antônio Oliveira Santos, presidente da Confederação Nacional do Comércio (CNC), e pelo presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI), senador Albano Franco. O principal objetivo do documento entregue ao presidente é protestar contra a inclusão no texto constitucional de preceitos dispostos sobre a estabilidade no emprego e a redução da jornada de trabalho — segundo explicaram os líderes empresariais, à saída do Palácio do Planalto.

"A democracia — segundo assinala o documento — só se cumpre plenamente quando a ordem política, social e econômica se funda sobre a livre iniciativa e a liberdade de atuação de seus agentes. A iniciativa privada é a forma explícita da liberdade individual. A abertura política é sinônimo de abertura econômica."

"Infelizmente — prossegue — alguns pontos incorporados, precipitadamente, ao primeiro esboço de trabalho da Assembléia Constituinte se afastam, perigosamente, desses princípios, e a Nação acompanha, entre perplexa e alarmada, a perspectiva de ruptura nas relações dos fatores de produção — do trabalho e do capital —, de que são exemplos mais contundentes algumas questões dos direitos sociais,



Franco e Oliveira com Sarney

como estabilidade automática no emprego, redução da duração da jornada de trabalho e outros dispositivos que, longe de serem 'engessados' no texto da Carta Magna deveriam ser objeto de negociação livre, direta e coletiva entre trabalhadores e empresários, ou, quando muito, matéria a ser regulada pela legislação ordinária, à vista das nossas peculiaridades setoriais e regionais."

O que os empresários querem, segundo o documento, é que o texto constitucional "assegure e preserve o melhor e o mais justo equilíbrio entre os sistemas político, social e econômico, expressando de forma clara, sucinta e flexível os princípios da liberdade, da igualdade de oportunidades, da ordem política e econômica, e da justiça social".

Preceitos demagógicos

O documento assinala também que os trabalhadores discordam desses preceitos constitucionais, percebendo que eles são "demagógicos e desnecessários, visando, principalmente, a desmoralizar o movimento sindical". E o empresário nacional, grande ou pequeno — ressalta —, "não pode calar-se ante a expectativa de uma catástrofe deliberadamente fabricada". Lembra o documento que "a estabilidade no emprego pode in-

viabilizar o progresso tecnológico, da mesma forma que o instituto da estabilidade tende a imobilizar o trabalhador em uma empresa, inibindo-o de mudar de emprego e de buscar no mercado melhores oportunidades e melhor salário".

"A garantia da estabilidade de emprego — destaca o documento — pressuporia a garantia da estabilidade da empresa, inviabilizando os princípios da democracia capitalista que tornam imperioso preservar o trabalhador dos riscos do empresário. No Brasil, essa realidade é ainda mais contundente que em outros países, eis que, entre nós, não chega a 50% da população economicamente ativa o número de trabalhadores com vínculo empregatício formal, ao mesmo tempo em que existem disparidades no leque salarial de 1 a 200, e discrepâncias na renda per capita que vão de 1 (no Piauí) a sete (em São Paulo)."

Na entrevista que concederam à imprensa à saída do gabinete do presidente Sarney, contudo, tanto Oliveira Santos quanto Albano Franco concordam que é necessário criar alguns obstáculos que dificultem as demissões sem justa causa. O atual coordenador da UBE, que reúne um total de seis confederações empresariais, sugere até a triplicação dos atuais ônus para as demissões injustificadas, que atualmente limitam-se a 10% do saldo do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço). O assunto, entretanto, segundo entendem, não pode constar da Constituição. Albano Franco disse que este tema será melhor discutido pelos empresários nos próximos dias 30 e 31, em Porto Alegre, durante reunião das federações e confederações empresariais do País.

"Abertura política é abertura econômica"

Esta é a íntegra do documento

Empresários:

"Os acontecimentos internacionais, desde a primeira crise do petróleo, em 1974, impuseram pesados ônus à economia brasileira, interrompendo, no período 1981-83, a longa trajetória de desenvolvimento, só retomada em 1984, ainda hoje sob graves limitações, entre as quais se destacam o déficit público, a inflação e a dívida externa.

"Com coragem e sacrifício, o povo e o Governo aceitaram o desafio da crise e vêm buscando, através do trabalho, as soluções para superá-la. Nem sempre os resultados desse esforço foram totalmente compensadores, devido a fatores externos adversos, mas, também, é preciso ter coragem e humildade para reconhecer, de nossa parte, os eventuais erros e falhas no equacionamento dos problemas.

"A sociedade brasileira recebeu, com alentada esperança, o Plano de Controle Macroeconômico, instrumento equilibrado e tecnicamente bem elaborado para alcançar as metas e objetivos a que se propõe, quais sejam, o crescimento econômico sustentado, o fortalecimento do balanço de pagamentos e uma razoável estabilidade monetária, fundamentados de um processo capaz de garantir um alto nível de emprego da mão-de-obra nacional e uma equitativa distribuição da renda.

"Os empresários privados abrem um crédito de confiança à administração econômica e aceitam o ônus e os percalços de um congelamento temporário de preços e redução de suas margens de lucro, ao mesmo tempo em que os trabalhadores brasileiros, pacificamente, estão aceitando o sacrifício do penoso processo de ajustamento que nos impôs a conjuntura internacional. A Nação inteira, do norte ao sul do País, espera que o Governo — Executivo, Legislativo e Judiciário — também se incorpore a esse esforço nacional para enfrentar o grande desafio da hora presente, da mesma forma em que deposita fundadas esperanças de que a Assembléia Constituinte, ao elaborar o novo texto da Constituição do Brasil, assegure e preserve o melhor e o mais justo equilíbrio entre os sistemas político, social e econômico, expressando de forma clara, sucinta e flexível os princípios da liberdade, da igualdade de oportunidades, da ordem política e econômica, e da justiça social. A nossa experiência histórica, assim como a de outros grandes países, nos ensina que a Democracia só se cumpre plenamente quando a ordem política, social e econômica se funda sobre a livre iniciativa e a liberdade de atuação de seus agentes. A iniciativa privada é a forma explícita da liberdade individual. Abertura política é sinônimo de abertura econômica.

"Infelizmente, alguns pontos incorporados, precipitadamente, ao primeiro esboço de trabalho da Assembléia Constituinte se afastam, perigosamente, desses princípios, e a Nação acompanha, entre perplexa e alarmada, a perspectiva de ruptura nas relações dos fatores de produção — do trabalho e do capital —, de que são exemplo mais contundente algumas questões dos direitos sociais, como estabilidade automática no emprego, redução da duração de trabalho e outros dispositivos que, longe de serem 'engessados' no texto da Carta Magna, deveriam ser objeto de negociação livre, direta e coletiva entre trabalhadores e empresários, ou, quando muito, matéria a ser regulada pela legislação ordinária, à vista das nossas peculiaridades setoriais e regionais.

"Esse texto não reflete os anseios de aperfeiçoamento da sociedade brasileira, e apenas traduz os desejos de uma minoria, que, inexplicavelmente, se esforça em colocar o Brasil na contramão da História. A agressão ao setor econômico é uma falsa opção pelo progresso e justiça social.

Os trabalhadores brasileiros estão tendo a nítida visão desse processo, e percebem que esses dispositivos são demagógicos e desnecessários, visando, principalmente, a desmoralizar o movimento sindical. A flexibilidade de ajustamento às condições de mercado é da própria essência da empresa privada. Os acontecimentos atuais estão nos mostrando isso com toda a clareza. Tomemos o exemplo das micro e pequenas empresas que, neste momento, estão lutando desesperadamente para sobreviver, e sobreponha-se a esse quadro de dificuldades a norma rígida da estabilidade de emprego. O empresário nacional, grande ou pequeno, não pode calar-se ante a expectativa de uma catástrofe deliberadamente fabricada.

alarmada, a perspectiva de ruptura nas relações dos fatores de produção — do trabalho e do capital —, de que são exemplo mais contundente algumas questões dos direitos sociais, como estabilidade automática no emprego, redução da duração de trabalho e outros dispositivos que, longe de serem 'engessados' no texto da Carta Magna, deveriam ser objeto de negociação livre, direta e coletiva entre trabalhadores e empresários, ou, quando muito, matéria a ser regulada pela legislação ordinária, à vista das nossas peculiaridades setoriais e regionais.

"Esse texto não reflete os anseios de aperfeiçoamento da sociedade brasileira, e apenas traduz os desejos de uma minoria, que, inexplicavelmente, se esforça em colocar o Brasil na contramão da História. A agressão ao setor econômico é uma falsa opção pelo progresso e justiça social.

Os trabalhadores brasileiros estão tendo a nítida visão desse processo, e percebem que esses dispositivos são demagógicos e desnecessários, visando, principalmente, a desmoralizar o movimento sindical.

A flexibilidade de ajustamento às condições de mercado é da própria essência da empresa privada. Os acontecimentos atuais estão nos mostrando isso com toda a clareza. Tomemos o exemplo das micro e pequenas empresas que, neste momento, estão lutando desesperadamente para sobreviver, e sobreponha-se a esse quadro de dificuldades a norma rígida da estabilidade de emprego. O empresário nacional, grande ou pequeno, não pode calar-se ante a expectativa de uma catástrofe deliberadamente fabricada.

A tecnologia e o desenvolvimento de novas técnicas de produção criam novas aptidões e funções de trabalho, que obrigam a empresa moderna a uma política flexível de ingresso e de relativa rotatividade potencial em seus quadros de pessoal. A estabilidade no emprego pode inviabilizar o progresso tecnológico, da mesma forma que o instituto da estabilidade tende a imobilizar o trabalhador em uma empresa, inibindo-o de mudar de empresa e de buscar no mercado melhores oportunidades e melhor salário.

A garantia da estabilidade de emprego pressuporia a garantia da estabilidade da empresa, inviabilizando os princípios da democracia capitalista que tornam imperioso preservar o trabalhador dos riscos do empresário. No Brasil, essa realidade é ainda mais contundente que em outros países, eis que, entre nós, não chega a 50% da população economicamente ativa o número de trabalhadores com vínculo empregatício formal, ao mesmo tempo em que existem disparidades no leque salarial de 1 a 200, e discrepâncias na renda per capita que vão de 1 (no Piauí) a 7 (em São Paulo).

A proposta de estabilidade no emprego, inserida no capítulo dos Direitos Sociais do projeto da Constituição, da Comissão de Sistematização, constitui um verdadeiro retrocesso no campo das relações entre

o capital e o trabalho. Em 1966, após demorados debates públicos e do exame de inúmeras sugestões oferecidas pelas entidades representativas de categorias econômicas e sociais, o Congresso Nacional aprovou a lei nº 5107/66, introduzindo profunda modificação no instituto da estabilidade e da indenização por tempo de serviço. A solução realista, então adotada, manteve integralmente a indenização por tempo de serviço, com a enorme vantagem de criar um patrimônio individual para o trabalhador, de valor equivalente, e passível, entre outras finalidades, de ser utilizado para permitir ao trabalhador estabelecer-se por conta própria, passando de empregado a empresário.

As mesmas preocupações devem ser invocadas quando se trata da proposta de fixar no texto constitucional, de forma rígida e inflexível, a redução da duração semanal de trabalho. Essa redução, gradual e progressiva, conforme registra recente relatório da Organização Internacional do Trabalho, é uma tendência observada nos países mais ricos e avançados, o que não impediu que, nos últimos dez anos, tenha aumentado a duração da jornada de trabalho em países como a Coreia do Sul, Japão, Cingapura, Peru e Estados Unidos, por razões ligadas à necessidade de aumentar a produtividade, melhorar a capacidade de competição nos mercados internacionais e superar dificuldades da conjuntura.

O Brasil ainda não atingiu o estágio de país rico, que possa se dar ao luxo de conceder, hoje, benefícios, que outros países só vieram a desfrutar ao cabo de longo processo de desenvolvimento. Mas este não é o nosso argumento, pois apenas propomos que a fixação da jornada de trabalho não deve constituir preceito constitucional, mas sim resultar da negociação coletiva, livre e direta entre trabalhadores e empresários.

A economia brasileira confronta, hoje, o grande desafio de superar, pela via alternativa das exportações, as atuais dificuldades do mercado interno, a queda da produção, da produtividade e de emprego. Esse esforço de competição nos mercados internacionais poderá ser frustrado se não houver, neste momento, uma participação responsável e patriótica de todos os segmentos da sociedade na direção do mesmo objetivo.

Nesta hora de inquietações e incertezas, em que a população se impacienta ante aos desdobramentos da crise política e econômica, a União Brasileira de Empresários, reunindo os representantes de todos os setores das atividades econômicas, vem a público reiterar o compromisso de que não faltará à sua responsabilidade social, e manifestar ao presidente da República a sua confiança e convicção de que a execução rigorosa e austera da atual estratégia da política econômica poderá levar o País a superar as dificuldades existentes, em clima de paz e de preservação da ordem social.

ANISTIA

Aeronáutica rejeita a reintegração

Desde que a anistia para os militares cassados passou a ser matéria aprovada no anteprojeto da Comissão de Sistematização, as Forças Armadas vêm sucessivamente se manifestando contra. Pela primeira vez, porém, o Ministério da Aeronáutica decide apresentar argumentos políticos a respeito. Ontem, num documento de 15 páginas encaminhado aos constituintes, a Aeronáutica relaciona fatos e números ligados às punições aplicadas a 487 oficiais e praças.

Segundo a avaliação da FAB, a proposta da anistia é "inoporuna". "Não caberia repetir que essa e outras matérias não merecem foro tão privilegiado por não constituírem assuntos a serem inseridos na Carta Magna", observa o documento. "Menos aceitável seria dizer que a proposta não deva ser considerada porque fere princípios basilares sobre os quais se apoiam as instituições militares."

O documento considera que o que se postula, através da Constituinte, já foi concedido, não se tratando de saber quantos podem, em virtude da idade, ou quantos desejam voltar à caserna. "Trata-se de determinar se o benefício foi ou não concedido. Mais até, há que se avaliar se convém, não apenas ao indivíduo, mas à instituição recebê-lo de volta."

A FAB, contudo, alinha outros argumentos para justificar a inoporunidade da anistia aos cassados. "Ao se reintegrar o militar, não estar sendo concedida uma elementos não eram culpados dos



Moreira Lima: e se reintegrassem os políticos cassados?

anistia, mas admitindo-se que os atos que cometeram e que houve injustiça por parte da organização que os puniu, o que não corresponde à verdade."

E mais: "Logicamente, a crítica de qualquer ação, particularmente revolucionária, só pode ser feita à luz das circunstâncias e do momento em que a punição foi aplicada". Com isso, o documento exemplifica: "Julgar um ato revolucionário de 1965 à luz dos valores e circunstâncias de 1987 é querer produzir distorções. Seria como julgar a Inquisição ou os atos da Revolução Comunista de 1917 sob a ótica de 1980, desconsiderando a época e a circunstância em que os fatos se deram."

O que se procura com essa proposta de anistia, segundo a avaliação da FAB, é também o recebimento de alta soma em dinheiro por parte dos atingidos, "através

do pagamento dos atrasados". O documento, então, diz que a quantificação dos gastos é praticamente impossível. "Numa extensão do raciocínio, a dar-se esse tipo de anistia, dever-se-ia reintegrar na função pública em que se encontravam na época de punição os políticos cassados — vereadores, deputados, senadores, governadores, prefeitos etc."

A quase totalidade dos tenentes-coronéis hoje na ativa, segundo o documento, eram cadetes em 1964. "Não foram partícipes da ação revolucionária que promoveu as cassações. Mas sabem que os cassados foram considerados passíveis de punição por haverem cometido atos que feriam a conduta militar — alguns por ações de ordem política, outros por crimes comuns". E conclui: "Como acolher agora como superiores indivíduos nos quais não se reconhece qualificação e mesmo elementos que sabidamente foram transgressores de regras à época vigentes ou mesmo vigindo até hoje? Assaltos, seqüestros, incitamentos à desordem, etc. são crimes, quaisquer que sejam suas motivações."

Por fim, o documento do Ministério da Aeronáutica observa que, com essa postura, não está discriminando os cassados em 1964. "Trata-se de quebrar uma norma aplicável mesmo àqueles que, voluntariamente, e possuindo todas as qualificações, deixam o serviço ativo. Ao retornarem, esses elementos terão que ocupar cargos e funções para as quais não estão preparados."